



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1098/2021/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 31 de maio de 2021.

Assunto: *Congratulações pela passagem do Dia da Imprensa.*

Considerando que o Dia da Imprensa é comemorado no dia 1º de junho.

Considerando que a imprensa é fundamental na sociedade industrial e da informação, por isso, preservar a liberdade de expressão e de imprensa é um dever de todas as democracias.

Quando mencionamos "imprensa" estamos incluindo os jornais e revistas, rádio e televisão, estes meios devem pautar seu trabalho pela ética e pela isenção sem favorecer nenhum lado numa reportagem.

No Brasil, o Dia da Imprensa se comemorava, até 1999, no dia 10 de setembro, por ser a data da primeira circulação do jornal Gazeta do Rio de Janeiro, em 1808, periódico da Corte. Em 1999, a comemoração do Dia da Imprensa mudou de data e passou a ser celebrado no dia 1º de junho porque foi a data em que começou a circular o jornal Correio Braziliense, fundado por Hipólito José da Costa. Este periódico iniciou suas publicações em 1808, mas era um jornal clandestino e começou a circular cerca de três meses antes. Assim, em 1999 foi oficialmente reconhecido esse fato, e a Lei n.º 9.831, de 13 de setembro de 1999 definiu a mudança do Dia da Imprensa para 1º de junho.

Quarto Poder

O poder de influência da imprensa é tão grande que muitos lhe chamam de "Quarto Poder" em alusão aos três poderes políticos: Judiciário, Legislativo e Executivo.

Por isso, nas ditaduras, a primeira medida que o governo toma é controlar a imprensa através da censura ou do fechamento dos meios de comunicação.

Por outra parte, nas democracias, vive-se muitas vezes a autocensura, e as vezes um jornal não publica determinada matéria porque pode prejudicar um grupo econômico ou político que pode se voltar contra o periódico.

Diante do acima exposto, apresentamos a presente congratulação pela passagem do dia dessa importante profissão.

Atenciosamente,

JURANDIR B. DA SILVA
Vereador(a)

À IMPRENSA

Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

